



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 321/2026, disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 321/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes esportivos (agasalhos, camisetas pólo, uniformes esportivos completos e camisetas de manga curta) destinados ao atendimento das seleções municipais de Pirai do Sul.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 02/07/2026 até às 08h00min do dia 14/07/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 14/07/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 14/07/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 171.465,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.2.1. Ficha Técnica dos Materiais: Descritivo detalhado da composição dos tecidos (ex: gramatura do poliéster/Dry Fit e do algodão), visando comprovar a compatibilidade com as exigências do TR e Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Regularidade trabalhista.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. O responsável pelo certame é **Carlos Alves Feitosa Neto**, nomeado Pregoeiro, pelo Decreto Municipal nº 2.853/2026.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.5. Pirai do Sul - PR, 24 de junho de 2026.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes esportivos (agasalhos, camisetas pólo, uniformes esportivos completos e camisetas de manga curta) destinados ao atendimento das seleções municipais de Pirai do Sul.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A contratação justifica-se pela missão institucional da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de fomentar a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde. Atualmente, o setor carece de vestuário padronizado e em quantidades suficientes para suprir as diversas modalidades das seleções municipais.

A ausência de uniformes próprios inviabiliza a representatividade do Município em competições de nível regional e estadual, visto que o traje adequado é requisito obrigatório para a inscrição e participação das delegações. Além de suprir essa lacuna física, a aquisição visa consolidar a identidade visual institucional da Prefeitura de Pirai do Sul em eventos esportivos oficiais.

2.2. Requisitos da Contratação:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.1. Fornecimento de itens rigorosamente de acordo com as especificações (tecido Dry Fit, poliéster e algodão) e artes (sublimação e bordado) definidas pelo Município.

2.2.2. Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço, garantindo o cumprimento do calendário de competições.

2.2.3. Responsabilidade integral da contratada pela substituição imediata de peças que apresentem falhas de costura, defeitos na sublimação ou divergência de tamanhos em relação ao solicitado.

2.2.4. Ficam sob inteira responsabilidade da licitante todos os tributos, fretes e encargos sociais incidentes sobre a entrega dos produtos na sede da Secretaria.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGASALHO – Agasalho, Modelo masculino e feminino. Jaqueta com fechamento em zíper, dray 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação. Cores a serem definidas pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL. Logo da PREFEITURA DE PIRAI DO SUL e da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO. Calça com cordão de ajuste e zíper nos bolsos laterais. Listras nas mangas das jaquetas e na calça. Com cinco cores e recortes. Composição: 100% poliéster. Os modelos e a arte dos uniformes serão passados no ato da solicitação pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL.	UN	450	R\$ 149,90	R\$ 67.455,00
2	CAMISETA PÓLO – Confeccionada em 100% algodão, traz o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL em bordado na parte frontal, com 8 – 6 cm, nas costas a logo da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL. Modelo masculino e feminino (conforme solicitação do setor). Gola pólo. Fecho em dois botões. Manga curta. 5 cores (a definir), em sistema de sublimação. Dimensões aproximadas: P: 51x74 cm (LxA). M: 53x76 cm (LxA). G: 55x78 cm (LxA). GG: 57x80 cm (LxA). Composição: 100%	UN	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	Algodão. Os modelos e a arte das camisetas serão passados no ato da solicitação pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL.				
3	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO – composto por camisa, calção e meião (profissional) cano longo, numeradas, DRY FIT com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL e logo da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL, número frente e verso, nome do município acima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL e da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL. (modelo masculino e feminino, com cordão interno), com elástico. Número sublimado na frente do calção. Dimensões P, M, G e GG. Meiões na cor a ser solicitada pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL. A modalidade, modelo do uniforme e a arte serão repassados no ato da solicitação pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DE PIRAI DO SUL.	UN	600	R\$ 103,50	R\$ 62.100,00
4	CAMISETA ESPORTIVA MANGA CURTA – Confeccionada em tecido Dry fit com sublimação, gola careca, com reforço. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P. M. G. GG. e XG) A arte e o modelo serão fornecidos pela Secretaria de Esportes e Turismo de Piraí do Sul.	UN	600	R\$ 39,85	R\$ 23.910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 171.465,00

Observações Técnicas:

- 1. Artes e Modelos:** A contratada deverá elaborar o layout digital (boneca) de cada item para aprovação formal da Secretaria de Esportes antes do início da produção de cada lote.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2. **Qualidade dos Materiais:** Os tecidos Dry Fit devem possuir tecnologia de rápida absorção de suor, adequada para o uso em competições de alto rendimento.
3. **Sublimação:** O processo de sublimação deve garantir que as cores não desbotem com lavagens frequentes, mantendo a nitidez dos logotipos e numerações.

2.4. Prazo para início da execução do objeto: A execução do objeto terá início em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Este prazo visa garantir que a contratada realize os ajustes administrativos iniciais e esteja apta a receber as artes gráficas para a confecção dos primeiros lotes de uniformes.

2.5. Prazo de entrega do objeto: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (Sede Administrativa).

Endereço: Avenida Santa Marcelina, s/n, Centro.

Cidade/UF: Piraí do Sul – PR.

CEP: 84240-000

2.7. Garantia exigida do objeto: A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos na sublimação ou desbotamento precoce dos materiais.

Prazo: Mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor para bens duráveis.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Marco Inicial: Contado a partir do recebimento definitivo do material pela Secretaria.

2.8. Condições de assistência técnica: A contratada fica obrigada a realizar a substituição integral de qualquer item que apresente defeitos técnicos ou divergência em relação à Ordem de Serviço (tamanho, cor, logotipos ou numeração incorreta).

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, pelo valor do item. Conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **amostras dos itens**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a **Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na **Avenida Santa Marcelina, SN, Centro, Piraí do Sul, Estado do Paraná, CEP 84240-000, até o 10º (décimo) dia útil** seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT da BLL.

4.2. Para conhecimento do produto a ser ofertado, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente **01 (uma) amostra** em seu formato real conforme seu descritivo exposto dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.

4.3. Para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes dos **itens** e consequente aceitação da proposta, terão como critérios para análise das amostras:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital e seus anexos;
- Compatibilidade;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material.
- Verificação se a densidade do tecido corresponde ao padrão Dry Fit profissional solicitado.
- Verificação da nitidez das cores e da resistência da estampa.
- Avaliação da qualidade das costuras, zíperes (no caso de agasalhos) e elásticos.

4.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

4.5. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.

4.6. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

4.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo até a homologação do Pregão. Após a homologação, as mesmas deverão ser retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento das amostras. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.8. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo acarretará a desclassificação do licitante.

4.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção “Documentos Complementares” do referido sistema.

4.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.

4.12. A amostra que não atender ao solicitado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.14. A Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, foi instituída através do Decreto nº 2.878/2026, de 4 de março de 2026, composta pelos seguintes servidores: Luiz Fernando Lemes Ferreira, matrícula nº 50079284, Tiago Palhano de Oliveira, matrícula nº 787 e Sharlene Aparecida Kosiba Napoleão, matrícula nº 50079546.

4.16. A Comissão terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da amostra, para analisá-las e emitir relatório, na sequência encaminhando ao pregoeiro para publicação e dar continuidade ao processo.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)